

# CERTIFICADO

*Márcia Da Costa Melo*

*CGRPPS-6458*

Está autorizado a usar a designação de

**Certificado de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social  
(CGRPPS)**

A presente autorização está sujeita ao cumprimento das obrigações previstas no  
Regulamento da Certificação do Profissional de Investimentos.

Emitido em terça-feira, 26 de abril de 2022 pela  
Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais  
APIMEC



Lucy Aparecida de Sousa  
Presidente da APIMEC BRASIL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS OFICIAIS

**REQUISITANTE:** SEMCID  
**ENVELOPES:** ATÉ 15:09 ÀS 14:00  
**REALIZAÇÃO:** 15/09/2006  
**HORA:** 14:00  
**OBJETO:** EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM DIVERSOS LOGRADOUROS NO BAIRRO CORUMBÁ - NOVA IGUAÇU.  
**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS  
**TIPO:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL  
**VALOR DO EDITAL:** 1 TONNER PARA IMPRESSORA LASERJET 1320n  
**LOCAL:** SALA DA CPL, situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Ataláde Pimenta de Moraes n.º 528 - Centro - Nova Iguaçu. Horário de RETIRADA DE EDITAIS: de 13:30 às 17:30 horas. **INFORMAÇÕES:** telefone (21) 2667-6703 - e-mail: licitacao@novaiguacu.rj.gov.br  
**IMPRESINDIVEL** a apresentação do carimbo de CNPJ, pois o edital não será fornecido sem o mesmo.  
**OBSERVAÇÕES:** TRAZER UM CD RW

Nova Iguaçu, 30/08/2006

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**LICITAÇÃO:** 083  
**PROCESSO:** 06/41.696  
**REQUISITANTE:** SEMCID  
**ENVELOPES:** ATÉ 18/09 ÀS 10:00  
**REALIZAÇÃO:** 18/09/2006  
**HORA:** 10:00  
**OBJETO:** EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA R. VITAL BRASIL E ADJACÊNCIAS, NO BAIRRO AMBAI-NOVA IGUAÇU.  
**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS  
**TIPO:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL  
**VALOR DO EDITAL:** 1 TONNER PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1320n  
**LOCAL:** SALA DA CPL, situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Ataláde Pimenta de Moraes n.º 528 - Centro - Nova Iguaçu. Horário de RETIRADA DE EDITAIS: de 13:30 às 17:30 horas. **INFORMAÇÕES:** telefone (21) 2667-6703 - e-mail: licitacao@novaiguacu.rj.gov.br  
**IMPRESINDIVEL** a apresentação do carimbo de CNPJ, pois o edital não será fornecido sem o mesmo.  
**OBSERVAÇÕES:** TRAZER UM CD RW

Nova Iguaçu, 30/08/2006

**RENATO DOS PASSOS GUIMARÃES**

Presidente Interino CPL

PORTARIA N.417 DE 21 DE AGOSTO DE 2006

**SEMPLA**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Processo 2006/019914- PREGÃO - Licitação. Nº 67/CPL/06

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Controladoria Geral do Município (CGM), Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO, com fulcro na Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal 8.594/02 e no Decreto Municipal 7.320/06, que tem como objeto a aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, no valor global de R\$ 44.260,00 (Quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta reais), em favor das empresas abaixo relacionadas:

**CDDO DE CARMO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. - ITEM 1.**  
**VALOR:** R\$ 41.300,00 (Quarenta e um mil e trezentos reais)

**BAZAR SIDERAL 2000 LTDA.-ME - ITEM 2**  
**VALOR:** R\$ 2.960,00 (Dois mil, novecentos e sessenta reais)

Em, 28 de agosto de 2006.

**FAUSTO SEVERO TRINDADE**  
 Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**SEMTEPS**

**ECISÕES DA CADEP**

Na sessão realizada no dia 29 do mês de agosto do ano de 2006 foram julgados improcedentes os seguintes processos:

783/2006	838/2006	865/2006	868/2006
836/2006	839/2006	866/2006	888/2006

e procedentes, os seguintes processos:

788/2006	867/2006	887/2006
----------	----------	----------

Sessão descrita em ata de folhas 36.

Karina de Freitas Bronzo -Mat. 60/692.806-3-Suplente-  
 Presidente-CADEP.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 29 de agosto de 2006.

**KARINA DE FREITAS BRONZO**  
 Suplente - Presidente -CADEP -

**PREVINI**

**PORTARIA PREVINI N.º 100, DE 14 DE AGOSTO DE 2006**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Designar o servidor MAURO HENRIQUE RIBEIRO MENEZES, matrícula n.º 60/695.422-8, para responder pela Chefia de Gabinete do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu - PREVINI.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 14 de agosto de 2006.

**PORTARIA PREVINI N.º 109, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Exonerar, a pedido, o servidor efetivo Luciano Vieira Carvalho, matrícula n.º 13/100.015-3, conforme processo 2006/08/653, nomeado para exercer o cargo de Técnico Previdenciário no PREVINI.

**Art.2º.** Esta portaria produz seus efeitos a contar de 22.08.2006.

Nova Iguaçu, 29 de agosto de 2006.

**PORTARIA N.º 114, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e considerando o cumprimento das formalidades legais previstas no Edital do Concurso Público do PREVINI, realizado em 07.03.2004, e demais legislação em vigor sobre o assunto;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear nos termos da Lei, em obediência à ordem de classificação, a concursada Andréa Ribeiro Rodrigues, 7º Lugar (\*) para o cargo de TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO devendo tomar posse na sede do Instituto, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir de publicação desta, conforme estabelece a Lei;

**Art. 2º -** Publique-se e cumpra-se.

(\*) Em razão da desistência do candidato Davis de Freitas - 6º lugar / Técnico Previdenciário.

Nova Iguaçu, 29 de agosto de 2006.

**PORTARIA N.º 116, DE 29 DE AGOSTO 2006.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE

PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Tomar sem efeito a portaria nº 107 de 21 de agosto de 2006, publicada no jornal Hora H de 22 de agosto de 2006.

**Art. 2º -** Publique-se e cumpra-se.

Nova Iguaçu, 29 de agosto de 2006.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Fica convocada a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público realizado em 07.03.2004, para provimento de vagas em diversos cargos do PREVINI, para que compareça até dia 04/09/2006, às 15:00h, na sede do Instituto, situado na Av. Governador Amaral Peixoto, 271/8º andar, Centro, Nova

Iguaçu, RJ, munida dos seguintes documentos, originais e cópias:

- Carteira de Identidade.
- CPF.
- PIS/PASEP.
- Título de Eleitor com o último comprovante de votação.
- Registro civil.
- Comprovante de Residência.
- Comprovante de escolaridade e requisito necessário ao cargo, conforme ANEXO I do Edital.
- Situação regularizada perante o órgão fiscalizador do exercício profissional.
- 02 (dois) fotos 3X4 coloridas e recentes.
- Curriculum Vitae

Classif.	Nome	Cargo
8º	Osmarina Santa Rita Medeiros	Técnico Previdenciário (*)

(\*) Em razão da exoneração a pedido do candidato Luciano Vieira Carvalho - 5º lugar / Técnico Previdenciário.

**GUSTAVO FALCÃO SILVA**  
 Diretor Presidente PREVINI

**SEMUS**

**PORTARIA GABINETE N.º 049/2006-SEMUS**

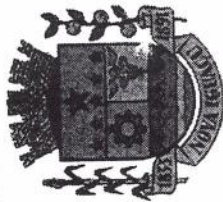
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DENOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR a execução dos Contratos/Convênios das Clínicas relacionadas no ANEXO I;

Nome	Matrícula	Função
Armando Mario F. Ribeiro Filho	matr.6651649	Supervisor
Bernardo de Mello Araújo Pimenta	matr.0153812-3	Supervisor
Carlos Alberto Duarte Melo	matr.0641588	Supervisor
Carlos Alberto Pereira de Moura	matr.0650677	Supervisor
Carlos Alberto Vianna	matr.0842935	Supervisor
Carlos Fontes de Vianna	matr.66236366	Supervisor
Edson Álvaro Rodrigues	matr.0638009	Supervisor
Emilson Ferreira Lorca	matr.0647674	Supervisor
João de Souza Gaspar	matr.0642354	Supervisor
José Ferreira	matr.10/661642.9	Supervisor
José Roberto Pinto Barbosa	matr.0650631	Supervisor
Mário Vaz	matr.6637972	Supervisor
Merluce Jucá	matr. 0622617	Dep. de Regulação Controle e Avaliação
Maurício Bravo de O. Silva	matr.0626211	Supervisor
Paulo Ricardo A. Mesquita	matr.0756490	Supervisor





# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

**VALOR:** R\$ 2.169.760,00 (dois milhões cento e sessenta e nove mil setecentos e sessenta reais) global, referente ao período de doze (12) meses.

**VIGÊNCIA:** 15/06/2007 à 14/06/2008.

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 31.002.10.302.5254.2..428

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00

**NOTA DE EMPENHO:** 300715/2007

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

**DATA DA ASSINATURA:** 15/06/2007.

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO:** 250062/13845/2006

**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial Nº 21/2006

**CONTRATO:** N.º 04/2007 - HGNI - PMNI

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -

HGNI

**CONTRATADA:** GOOD FIX 2002 COMERCIAL LTDA

**OBJETO:** Prestação de Garantia de Assistência Técnica.

**VALOR:** R\$ 525.552,00 (quinhentos e vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e dois reais) global, referente ao período de doze (12) meses.

**VIGÊNCIA:** 15/06/2007 à 14/06/2008.

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 31.002.10.302.5254.2..428

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00

**NOTA DE EMPENHO:** 300717/2007

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

**DATA DA ASSINATURA:** 15/06/2007.

**MARLI SILVA CAMARA DE FREITAS**

Secretaria Municipal de Saúde

### PREVINI

#### DESPACHO DO DIRETOR

Baseado no parecer da CONTROLADORIA DO PREVINI **HOMOLOGO** a licitação nº 001/CPL - PREVINI/2007, **MODALIDADE CONVITE**, tipo menor preço, adjudicando a Prestação de Serviços referentes ao acompanhamento no âmbito Atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu - PREVINI para a seguinte Empresa:

EMPRESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
FUNDAÇÃO COPPETEC	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00

Nova Iguaçu, 30 de março de 2007.

#### PORTARIA Nº 127 DE 27 DE JULHO DE 2007.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e considerando o cumprimento das formalidades legais previstas no Edital do Concurso Público do PREVINI, realizado em 07.03.2004, e demais legislação em vigor sobre o assunto;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear nos termos da Lei, em obediência à ordem de classificação, a concursada **Bianca de Oliveira Vianna**, 09º Lugar para o cargo de **TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO** devendo tomar posse na sede do Instituto, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a

partir da publicação desta, conforme estabelece a Lei.

**Art. 2º** - Publique-se e cumpra-se.

Nova Iguaçu, 27 de julho de 2007.

#### PORTARIA Nº 128 DE 27 DE JULHO DE 2007.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e considerando o cumprimento das formalidades legais previstas no Edital do Concurso Público do PREVINI, realizado em 07.03.2004, e demais legislação em vigor sobre o assunto;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear nos termos da Lei, em obediência à ordem de classificação, o concursado **Eduardo de Oliveira**, 11º Lugar para o cargo de **TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO** devendo tomar posse na sede do Instituto, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta, conforme estabelece a Lei.

**Art. 2º** - Publique-se e cumpra-se.

Nova Iguaçu, 27 de julho de 2007.

**GUSTAVO FALCÃO SILVA**

Diretor Presidente



# Estado do Rio de Janeiro

## Realização da Cidade de Nova Iguaçu

4, SIMONE FÁTIMA  
0411-2 e MARIADA  
atricula nº SIAPE  
ação dos CONTRA-

gica Ltda, referente  
relatos de uso odon-  
municipal de Saúde de

de Materiais Cirúrgi-  
de medicamento,  
para consultórios da  
çu, Processo nº 31/

da, referente à aqui-  
odontológi-  
de Nova

referente à aquisi-  
le uso odontológico  
de Saúde de Nova

e Materiais Odonto  
medicamento, insu-  
consultórios da Se-  
çu, Processo nº 31/

ata de sua publica-  
o.

2008.

IQUE  
de

o

E RODAGRO CO-

versos para  
e de veto-

ois mil, trezentos e

28/12/2007.

3.305.5252.2.279

3.90.30.21

07

e 2007.

29/12/07

2

RODAGRO CO-

mo diversos para  
controle de veto-

ois mil, trezentos e

28/12/2007.

3.305.5252.2.279

3.90.30.21

17

2007.

29/12/07

**PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E DER-MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**

**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo diversos para atender as necessidades da coordenação de controle de vetores – CCV da SEMUS

**VALOR:** R\$ 14.338,50 (Quatorze mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

**PRAZO:** 70 (setenta) dias e se iniciará no dia 28/12/2007.

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 03.31.001.10.305.5252.2.279

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.22

**NOTA DE EMPENHO PARCIAL:** 301767/2007

**FUNDAMENTO:** Lei 10.520/02

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2007.

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 29/12/07

**MARLI SILVA CÂMARA DE FREITAS**  
Secretária Municipal de Saúde

**PREVINI**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Fica convocada a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público realizado em 07.03.2004, para provimento de vagas em diversos cargos do PREVINI, para que compareça até dia 14/03/2008, às 15:00h, na sede do Instituto, situado na Av. Governador Amaral Peixoto, 271/6º andar, Centro, Nova Iguaçu, RJ, munida dos seguintes documentos, originais e cópias:

- Carteira de Identidade.
- CPF.
- PIS/PASEP.
- Título de Eleitor com o último comprovante de votação.
- Registro civil.
- Comprovante de Residência.
- Comprovante de escolaridade e requisito necessário ao cargo, conforme ANEXO I do Edital.
- Situação regularizada perante o órgão fiscalizador do exercício profissional.
- 02 (duas) fotos 3X4 coloridas e recentes.
- Curriculum Vitae

Class.	Nome	Cargo
16º	Caroline da Silva Abrahão	Técnico Previdenciário (*)

(\*) Em razão da desistência do candidato Marcio Wanderley Lopes,

15º lugar / Técnico Previdenciário.

Nova Iguaçu, 07 de março de 2008.

**PORTARIA N.º 046, DE 11 DE MARÇO DE 2008.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU – PREVINI, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e considerando o cumprimento das formalidades legais previstas no Edital do Concurso Público do PREVINI, realizado em 07.03.2004, e demais legislação em vigor sobre o assunto;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear nos termos da Lei, em obediência à ordem de classificação, o concursado **Fabrizio Martins Carvalho da Silva**, 14º Lugar (\*), para o cargo de **TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO** devendo tomar posse na sede do Instituto, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta, conforme estabelece a Lei;

(\*) Em razão da desistência do candidato Ricardo Dainez Condé, 10º lugar/ Técnico Previdenciário.

**Art. 2º** Publique-se e cumpra-se.

Nova Iguaçu, 11 de março de 2008.

**GUSTAVO FALCÃO SILVA**  
Diretor Presidente

**CODENI**

**COMUNICADO DE ABANDONO DE EMPREGO**

Comunicamos ao Sr. Silvestre Eusébio – Rastilheiro – Matr. 1741-5, a aplicação de justa causa por abandono de emprego, conforme letra "I", do art. 482 da CLT, tendo em vista sua ausência injustificada ao serviço há mais de 30 dias consecutivos, desde 31/12/2007. CODENI – Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu.

Nova Iguaçu, 10 de março de 2008.

**MARCUS CAMARGO QUINTELLA**  
Diretor – Presidente

# Jornal



tel: 2669-1515

# Leia e anuncie

site: [www.zmnoticias.com.br](http://www.zmnoticias.com.br)

email: [editoria@zmnoticias.com.br](mailto:editoria@zmnoticias.com.br)

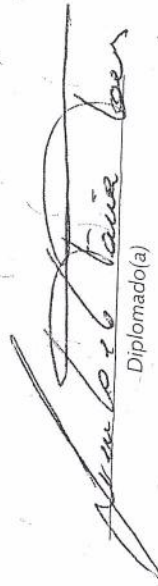




## UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

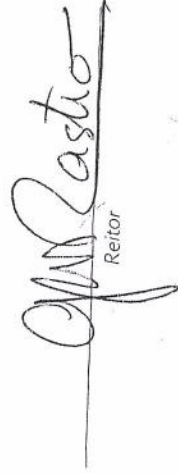
O Reitor da UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de ADMINISTRAÇÃO, em 05/04/2000, confere o título de BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO a LEONARDO DE FARIA TORRES, cédula de identidade nº 10 498176-6, órgão expedidor IFP/RJ, nascido(a) em 22/10/1975, natural Rio de Janeiro, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Rio de Janeiro, 03 de Maio de 2004.

  
Diplomado(a)



UNIVERSIDADE  
ESTÁCIO DE SÁ

  
Reitor

Reitor: GILBERTO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO

*Grizete Cristina Vilela*  
Secretária Geral  
UNFSA

Curso de ADMINISTRAÇÃO  
Reconhecido pelo Decreto n.º 76 607

D. O. U. 18/11/1975

Mantido o reconhecimento pelo Decreto de 25/04/1991  
Reconhecimento renovado pela Portaria 228  
D.O.U. 12/02/2001.

UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

DIPLOMA registrado sob o nº 0722

Livro A-01 Fols. 35v em 06 / 08 / 2004

Processo nº SRD 42042 / 2004, nos

termos do art. 48 § 1º Lei 9394, de 20/12/96.

Secrª de Registro de Diplomas 06 / 08 / 2004

*Edmar da Gama N. Carvalho*  
Funcionário Responsável

Supervisora

Viso Selma de Andrade  
Secretário da S.R.D

*Selma de Andrade*  
Secretária de Registro  
de Diplomas

013847





## Estado do Rio de Janeiro

### Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

**sunção de correção dos cálculos efetuados, ficando resguardado o direito do fisco de exigir eventuais diferenças apuradas posteriormente.**

**Art. 5º** - O parcelamento previsto nesta Lei será considerado:

I - celebrado, com o recolhimento da primeira parcela até a data do vencimento;

II - rompido, na hipótese de:

a) inobservância de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei;

b) atraso superior a 90 (noventa) dias contados do vencimento, no recolhimento de qualquer das parcelas subsequentes à primeira;

c) descumprimento de outras condições estabelecidas pelo Poder Executivo.

**Art. 6º** - Somente será incluído no REFIS - NOME LIMPO, o postulante que formular o pedido de adesão ao programa no período de vigência desta Lei e que efetuar, no prazo pactuado, o pagamento da primeira das parcelas ajustadas, inclusive nos casos de parcela única.

**Art. 7º** - O descumprimento do parcelamento pactuado através do REFIS - NOME LIMPO implicará na exclusão do aderente.

**Parágrafo único** - Na hipótese de rescisão do parcelamento com o cancelamento dos benefícios concedidos: I - será efetuada a apuração do valor original do débito, com a incidência dos acréscimos legais, até a data da rescisão, prosseguindo-se na cobrança administrativa ou judicial;

II - serão deduzidas do valor referido no inciso I deste parágrafo as parcelas pagas, com acréscimos legais, até a data da rescisão.

**Art. 8º** - Fica assegurada a manutenção dos parcelamentos vigentes de débitos pactuados com o Município, firmados com base em regime diverso do estabelecido nesta Lei, sendo, contudo, facultada a migração para o REFIS - NOME LIMPO estabelecido nesta Lei do seu valor remanescente total, inclusive juros de mora sobre o saldo devedor desde a data da origem do débito, bem como a adesão ao programa dos casos de parcelamentos anteriormente firmados e não integralmente quitados, ainda que rescindidos por falta de pagamento.

**Parágrafo único** - A migração ou a adesão ao REFIS - NOME LIMPO referidas no caput deste artigo implicarão na renúncia do postulante ao parcelamento anterior e ficarão condicionadas à inclusão da integralidade dos valores dos débitos remanescentes, salvo se incompatíveis com o regime estabelecido nesta Lei.

**Art. 9º** - A adesão ou migração ao REFIS - NOME LIMPO dependerão de requerimento prévio.

**Art. 10** - A inclusão de débitos nos parcelamentos de que trata esta Lei não implica novação de dívida.

**Art. 11** - A adesão ao REFIS - NOME LIMPO prevista nesta Lei não gera direito à restituição de qualquer quan-

tia que tiver sido paga.

**Art. 12** - A adesão ao REFIS - NOME LIMPO não gera direito adquirido e será cancelada de ofício sempre que se apure que o beneficiado deixou de satisfazer as condições, não cumpriu ou deixou de cumprir os requisitos para a concessão do benefício, cobrando-se o crédito acrescido de multa e juros de mora, observado o disposto no parágrafo único do art. 172 e no parágrafo único do art. 182, ambos da Lei Federal nº 5.172/66, de 25 de outubro de 1966.

**Art. 13** - As reduções previstas nesta Lei não são cumulativas com outras previstas em lei e serão aplicadas somente em relação aos saldos devedores dos débitos.

**Art. 14** - Os depósitos existentes vinculados aos débitos a serem pagos ou parcelados nos termos desta Lei serão automaticamente convertidos em renda do Município, após aplicação das reduções para pagamento a vista ou parcelamento.

**Art. 15** - Poderá o Poder Executivo regulamentar o disposto nesta Lei.

**Art. 16** - Esta Lei vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por até 90 (noventa) dias, mediante ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 17** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 10.930 DE 30 DE MARÇO DE 2017.

**“DETERMINA A EXONERAÇÃO À PEDIDO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE NOVA IGUAÇU- PREVINI E A NOMEAÇÃO DO NOVO DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE NOVA IGUAÇU- PREVINI”**

ROGÉRIO MARTINS LISBOA, Prefeito do Município de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 42,1º da Lei 4.419 de 2014

**DECRETA:**

**Art. 1º** A exoneração à pedido do Sr. GUSTAVO FERNANDES BRAGA, do cargo de Diretor Administrativo Financeiro, simbologia DAS, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu.

**Art. 2º** Fica nomeado como Servidor Público Municipal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu -PREVINI o seguinte:

- Sr. LEONARDO DE FARIA TORRES, para ocupar o cargo Comissionado de Diretor Administrativo e Financeiro, simbologia "DAS", do Instituto de Previdência dos

Servidores Municipais de Nova Iguaçu, *ad referendum* da aprovação da Câmara Municipal conforme disposto no 43,§1º da Lei 4.419 de 2014;

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor em 31 de março de 2017.

Nova Iguaçu, 30 de março de 2017.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 10.931 DE 04 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

**CONSIDERANDO** o Estado de Calamidade Financeira instalado neste Município, conforme dispõe o Decreto Nº 10.851, de 04 de janeiro de 2017, reconhecido pela Lei nº 4.645, de 09/01/2017,

**CONSIDERANDO** a necessidade de controle e fiscalização dos procedimentos que visem o pagamento das gratificações previstas nos artigos 45 e 166 da Lei nº 2.378/92,

**CONSIDERANDO** os compromissos desta administração com os princípios constitucionais da legalidade, isonomia, transparência, publicidade e eficiência,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinada a remessa de todos os processos ou expedientes relativos ao pagamento das gratificações previstas nos artigos 45 e 166 da Lei nº 2.378/92 ao Gabinete do Prefeito para autorização.

**Parágrafo Único.** Fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão – SEMPLAG, cientificada de que deverá encaminhar ao Gabinete do Prefeito, todas as solicitações de pagamento das gratificações mencionada no caput, para a competente autorização, antes da efetiva implantação em folha de pagamento.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 04 de abril de 2017.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

#### DECRETO Nº 10.932 DE 04 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 4.219, de 14 de Janeiro de 2013, autorizou o remanejamento de cargos em comissão, através de Decreto, desde que não represente aumento de despesa.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam alteradas as estruturas básicas da SEMEL, SEMTRAR, SEMAETUR e SEMUG, na forma





# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### ATOS DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 11.580, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, considerando o que dispõem o Artº 43 § 1º da Lei 4.419 de 11 de setembro de 2014.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica **RECONDUZIDO** ao cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu - PREVINI, o Sr. Leonardo de Faria Torres, matrícula. 200.023-9, nomeado através do Decreto 10.930, de 30/03/2017, publicado no Diário Oficial de 05/04/2017, com efeitos a contar de 31/03/2017.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 28 de março de 2019.

**ROGERIO MARTINS LISBOA**  
Prefeito

#### DECRETO Nº. 11.581, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

#### **"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED"**

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.824 – LOA 2019, de 28 de janeiro de 2019, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Procuradoria Geral do Município-PGM, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

**Art. 2º** - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 11.529 de 29 de janeiro de 2019.

**Art. 3º** - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 28 de março de 2019.

**ROGERIO MARTINS LISBOA**  
Prefeito

### ANEXO

#### PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU GABINETE DO PREFEITO

#### ANEXO DO DECRETO Nº 11.581

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de

Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Font e	Anular	Supleme ntar
02.07.01.12.365.5011.1077	4.4.90.51	146		500.000, 00
02.07.01.12.366.5105.2022	3.3.90.30	146	140.000,00	
02.07.01.12.366.5105.2023	3.1.90.04	146	200.000,00	
02.07.01.12.366.5105.2023	3.3.90.30	146	80.000,00	
02.07.01.12.366.5105.2023	3.3.90.39	146	80.000,00	
<b>Total</b>			<b>500.000,00</b>	<b>500.000, 00</b>

#### DECRETO Nº 11.582, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

#### **"REORGANIZA A ESTRUTURA FUNCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, EM DECORRÊNCIA DA LEI Nº 4.830/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Nova Iguaçu,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso I, da Lei nº 4.830, de 28 de fevereiro de 2019, que transferiu as funções e estrutura da Subsecretaria de Administração da extinta Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão – SEMPLAG, para a estrutura da atual Secretaria Municipal de Administração – SEMAD,

CONSIDERANDO que o artigo 5º da mencionada Lei, autorizou o remanejamento e a transformação dos cargos em comissão que integram a estrutura dos Órgãos extintos, por meio de Decreto, desde que não acarrete aumento de despesa,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - A estrutura funcional da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, fica reorganizada nos termos deste Decreto.

**Art. 2º** - Estende a delegação de competência conferida ao Subsecretário de Administração pelo Decreto nº 10.942, de 27 de abril de 2017, ao Secretário Municipal de Administração.

**Art. 3º** - Ficam remanejados, sem aumento de despesa, todos os cargos em comissão e funções gratificadas da estrutura da Subsecretaria de Administração da extinta Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão – SEMPLAG, para a estrutura da atual Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, consoante ao disposto no artigo 3º, inciso I, da Lei nº 4.830, de 28 de fevereiro de 2019, com efeitos a contar de 01/03/2019.

**Art. 4º** - Ficam transformados os cargos em comissão e funções gratificadas constantes do Anexo Único e na forma nele mencionada.





# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### ATOS DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 12.461 DE 2 DE SETEMBRO DE 2021.

Institui Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 6 de setembro de 2021.

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art.1º** Fica instituído ponto facultativo nas repartições públicas dos órgãos e entidades integrantes da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional no dia 6 de setembro de 2021 (segunda-feira).

1º O expediente será normal para os profissionais de saúde e administrativos que estejam atuando na campanha nacional de imunização contra a Covid-19.

§ 2º O expediente será normal, sob responsabilidades dos respectivos dirigentes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas em virtude de exigência técnica, atividades essenciais à prestação dos serviços municipais ou por motivo de interesse público.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

#### DECRETO Nº 12.462 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe Sobre as nomeações e designações de Membros do Conselho de Contribuintes do Município de Nova Iguaçu – CCMNI para o Biênio de 01 de agosto de 2021 à 31 de julho de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

#### DECRETA:

**Art.1º** Considerando a necessidade de recomposição do quadro de conselheiros titulares e suplentes do Conselho de Contribuintes do Município de Nova Iguaçu – CCMNI para novo mandato;

**Art.2º** Com mandato de 01 de Agosto de 2021 à 31 de Julho de 2023, fica estruturado o Conselho de Contribuintes do Município de Nova Iguaçu – CCMNI, conforme segue:

#### CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

**Titular:** Fábio Pereira de Souza

**Titular:** Cláudia de Sousa Durásio

**Titular:** Roberto Veiga dos Santos

**Suplente:** Marcelo Márcio dos Reis Chaves

**Suplente:** Sérgio Luiz Mathias Lopes

#### CONSELHEIROS CLASSISTAS

**Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) 1ª Subseção:**

**Titular:** Aline Gonçalves Maia

**Suplente:** Sandy Carvalho Fernandes dos Santos

#### Conselho Regional de Contabilidade (CRC):

**Titular:** Antônio Carlos Ferreira

**Suplente:** Jorge Miguel de Moura Andrade

#### Associação Comercial e Industrial de Nova Iguaçu (ACINI):

**Titular:** André Felipe Lopes Simões

**Suplente:** Heloisa da Silva Marinho

**Art. 3º** Fica designado para exercer a função de Presidente do Conselho de Contribuintes do Município de Nova Iguaçu a servidora Andréa Arydes Gomes Garbin, ocupante do cargo em comissão de "Presidente do Conselho Municipal", na forma do art. 2º, § "a", art. 3º da Lei nº 2.801/1997 c/c a Lei nº 4.219/2013, Tabela I e Decreto nº 9.744/2013, Quadro I.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições ao contrário.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

#### DECRETO Nº 12.463, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com destaque ao que dispõe o Art. 43, §1º, da Lei 4.419 de 11 de setembro de 2014.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica reconduzido ao cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu - PREVINI, o Sr. Leonardo de Faria Torres, matrícula: 200.023-9, nomeado através do Decreto 10.930/2017, e reconduzido através do Decreto 11.580/2019.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

#### DECRETO Nº 12.464 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

**CONSIDERANDO** que a Lei 4.219, de 14 de janeiro de 2013 autorizou o remanejamento de cargos, através do Decreto, desde não represente aumento de despesa.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterada a estrutura básica da **SEMUG** na forma deste Decreto.


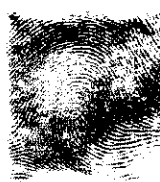
**Art. 2º** Fica transformada a nomenclatura, sem aumento de despesa, do cargo em comissão constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado.

QUADRO								
SEC.	QUANT.	SÍMB.	CARGO	TRANSF.	QUANT.	SÍMB.	CARGO NOVO	SEC.
SEMUG	04	DAS I	ASSESSOR TÉCNICO			06	DAS I	ASSESSOR MULTIEDUCACIONAL
	02	DAS I	ASSESSOR ADMINISTRATIVO					

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

01671737

VALIDADE 11/12/2005

ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES

Art. 30, Inc. I, L. 8506/94

**CONSELHO SECCIONAL DO RIO DE JANEIRO**  
**IDENTIDADE DE ADVOGADO**

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO		INSCRIÇÃO <b>116717</b>
NOME		
PAULO SERGIO DE SOUZA CARDOSO		PLUACAO
HELOISA RAYMUNDO DE S CARDOSO		
RIO DE JANEIRO-RJ		DATA DE NASC. 23/04/1968
NATURALIDADE		
77743193	IFP	R.G. 98979558791
DOADOR DE ORGANOS E TECIDOS		CPF
NÃO	1	EXPIRO EM 11/12/2002
		PRESIDENTE

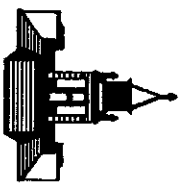
OCTAVIO AUGUSTO BRANDAO GOMES

**CONFERE COM ORIGINAL**

EM 21/12/06

*Flavio de Castro Drummond*  
**Flavio de Castro Drummond**  
 Técnico Previdenciário  
 Mat. 13/100.003-0 - PREVID





UCAM



UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES

O Reitor da Universidade Candido Mendes, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de Direito em 21 / 01 / 2002 no campus Centro confere o título de Bacharel em Direito a MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO nacionalidade Brasileira, nascido (a) em 23 de abril de 1968, natural Rio de Janeiro, cédula de identidade n° 07774319-3 expedida por I.J.F.P. - RJ em 03 / 09 / 1985, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2002.

Reitor

Diplomado

Diretor

Curso de Direito

Reconhecido pelo Decreto n.º 41.467.

D. O. de 15/05/1957.

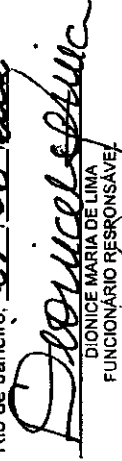
**JOSE BAPTISTA DE OLIVEIRA JR.**  
REITOR

Prof. Paulo Elpidio de Menezes Neto  
Pró-Reitor de Graduação

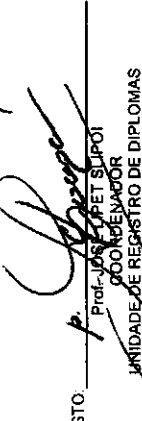
**UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES**  
**UNIDADE DE REGISTRO DE DIPLOMAS**

Diploma registrado sob o nº 3764  
Livro 04 Fls. 0094 em 27/08/2002  
Processo nº 0281.0102.01.03 de acordo  
com o § 1º, do Artigo 48, da Lei nº 9394, de 20/12/1996.

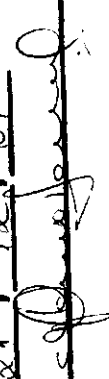
Rio de Janeiro, 27/08/2002

  
DIONICE MARIA DE LIMA  
FUNCIONÁRIO RESERVADE

VISTO:

  
Prof. José F. Pet. Sufoi  
COORDENADOR  
UNIDADE DE REGISTRO DE DIPLOMAS

CONFERE COM ORIGINAL

EM 21/12/04  


Flávio de Castro Drummond  
Técnico Previdenciário  
Mat. 13/100.003-0 - PREVINI





# Estado do Rio de Janeiro Prefeitura da Cidade de Nova Iguçu

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu - PREVINI

RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 001 / PREVINI / 2004  
 PROCESSO Nº: 2005/01/000032  
 CONTRATADO: BUSINES LAND LTDA  
 OBJETO: Dar continuidade aos serviços de processamento de dados, com licença de uso de software, para sistema de folha de pagamento e recadastramento dos servidores inativos e pensionistas das Patrocinadoras (PCNI, CMNI, FENIG, EMLURB E PREVINI), e servidores ativos do Instituto, compreendendo: manutenção e atualização periódica do sistema  
 PRAZO: 12 (doze) meses  
 VALOR MENSAL: R\$ 6.490,00 (seis Mil, quatrocentos e noventa reais).  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 30001.912269.2.190  
 ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 18 de janeiro de 2005.

Nova Iguaçu, 27 de janeiro de 2005.

*Camilo Rodrigues Braz*  
 Camilo Rodrigues Braz  
 Diretor Presidente  
 PREVINI

PORTARIA N.º 21, de 26 de janeiro de 2005

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu - PREVINI, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e considerando o cumprimento das formalidades legais previstas no Edital do Concurso Público do PREVINI, realizado em 07.03.2004, e demais legislação em vigor sobre o assunto,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear nos termos da Lei, em obediência à ordem de classificação, por desistência dos seis primeiros classificados, o concursado MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO, 7º Lugar para o cargo de PROCURADOR, devendo tomar posse na sede do Instituto, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelece a Lei.

Art. 2º Publique-se e cumpra-se.

Nova Iguaçu, 28 de janeiro de 2005.

*Camilo Rodrigues Braz*  
 Camilo Rodrigues Braz  
 Diretor Presidente  
 PREVINI

- PORTARIA N.º 007 / S-COSITRAN / 2005 -  
 "Interdita ruas"

O SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Processo n.º 12/039/05, cujo teor diz respeito a interdição de trânsito no dia 28 de janeiro do corrente ano, no horário de 18 h às 4 h do dia subsequente, para realização de Show com "ARLINDO CRUZ E BANDA", no Centro, nesta Cidade;

**R E S O L V E :**

1. Interditar, o tráfego de veículos, no dia e horário supramencionados, na Rua Governador Portala, no trecho compreendido entre as ruas Dr. Luis Guimarães e Cel. Francisco Soares, e na Rua Luis Guimarães, no trecho compreendido entre a Avenida Governador Amaral Peixoto e a Rua José Hipólito de Oliveira;

2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 horas do dia 28 de janeiro do corrente.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 27 de janeiro de 2005.

*EdUARDO FACHECO STANNETTI*  
 EDUARDO FACHECO STANNETTI  
 - Secretário -

PORTARIA SEMAD N.º 023 DE 24 DE JANEIRO DE 2005

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,

CONCEDE:  
 LICENÇA PREMIO, ao funcionário abaixo relacionado:

JOSE ROBERTO DE FREITAS, mat. nº 10/688253-4 e Processo nº 04/12/26468 Período 1997 a 2002 ( 3 meses )

OBS: O período só poderá ser marcado de acordo com a conveniência do serviço.

*Juarez Barroso Ferreira*  
 JUAREZ BARROSO FERREIRA  
 Secretário Municipal de Administração  
 Mat. nº 60/698921-4

PORTARIA SEMAD Nº 025 DE 25 DE JANEIRO DE 2005.

Ref: Processo nº 05/01/00280

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

do artigo 73 ( publicada no acompanhar 13/699206-9

atribuições q

o cargo em Procuradoria

atribuições q

comissão de Município, an

CONFERE COM ORIGINAL

EM 31/01/05

*Marcello Raymundo de Souza Cardoso*  
 Mar. 19/00.003-0 - PREVINI  
 Técnico Previdenciário  
 Faltou de Castro Diniz





## Estado do Rio de Janeiro

### Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

#### ATOS DO PREFEITO

##### DECRETO MUNICIPAL Nº 10.841 de 1º de janeiro de 2017.

"Dispõe sobre o Estado de Calamidade Financeira no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Iguaçu, e

#### CONSIDERANDO

Que a calamidade pública "é a situação reconhecida pelo Poder Público de uma circunstância extraordinária provocada por desastre natural, humano ou misto, que causa sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade e à vida de seus integrantes";

Que a folha de pagamento dos servidores públicos municipais não foi honrada pelo anterior governante por seguidos meses;

Que o regime previdenciário próprio municipal está em virtual estado de insolvência, também com atraso de pagamento dos beneficiários, por falta do aporte atuarial de responsabilidade do anterior governante;

Que também o Estado do Rio de Janeiro se encontra em estado de calamidade financeira;

Que a União Federal não aumentou o valor de repasse ao Hospital Geral de Nova Iguaçu (HGNI), que atende a toda Baixada Fluminense, embora o HGNI tenha sido municipalizado na primeira gestão do anterior governante;

Que o anterior mandatário e secretariado se recusaram a proceder à transição de governo, admitindo-a apenas após medidas liminares concedidas pelo Eg. Tribunal de Justiça e pelo MM. Juízo da Comarca determinando o cumprimento da lei municipal 4.407, às vésperas da posse do novo governo;

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado estado de calamidade financeira no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Nova Iguaçu.

Parágrafo único. As medidas previstas neste decreto para debelar o estado de calamidade financeira perdurarão pelo prazo de cento e vinte dias, podendo ser prorrogado por iguais períodos caso a situação se mantenha inalterada.

Art. 2º. Fica determinado o fechamento da Prefeitura até dia quinze de janeiro de 2017, com vistas à transição de governo, ante a inobservância pelo mandatário anterior, da lei municipal 4.407, para realização de auditoria preliminar, contabilização de recursos e verificação de acervo e outras medidas pertinentes.

§1º. Fica suspenso o atendimento ao público em geral pelo período assinalado, em todas as áreas da Administração Municipal Direta e Indireta.

§2º. Manter-se-á, no período assinalado, as atividades internas da administração, devendo os servidores comparecer diariamente aos seus órgãos de lotação.

§3º. Os vencimentos correspondentes a prazos e pagamentos ficarão suspensos pelo período assinalado.

§4º. O prazo de fechamento poderá ser prorrogado a critério da Chefia do Executivo.

Art. 3º. Fica criado o Gabinete de Crise, integrado pelos titulares da Secretaria Municipal de Governo, da Secretaria Municipal de Planejamento e Despesa, da Secretaria Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Economia e Finanças e da Procuradoria-Geral do Município, com poderes para intervir em todas os órgãos e entes da Administração Pública Municipal e promoverem os ajustes e auditorias necessários.

§1º. O Gabinete de Crise, dentre outras medidas, poderá rescindir contratos temporários de prestação de serviços ou de outra natureza, por razões de interesse público, ressaltando a permanência do mínimo necessário e essencial ao funcionamento dos serviços públicos municipais.

Art. 4º. Durante o período previsto no art. 2º deste Decreto, fica vedada a realização de quaisquer despesas que dependam de recursos próprios no âmbito do Poder Executivo sem a expressa autorização do Gabinete de Crise, salvo a decorrente de determinação judicial.

Parágrafo único. O cumprimento de ordem judicial será precedido de orientação da Procuradoria-Geral do Município sobre seus termos.

Art. 5º. Os créditos orçamentários abertos durante a vigência do estado de calamidade pública deverão considerar prioritariamente as despesas com Saúde, Educação, Assistência Social e o pagamento de servidores ativos, inativos e pensionistas.

Art. 6º - Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a promover a representação perante os órgãos de controle quanto aos responsáveis pela calamidade financeira ora reconhecida, bem como o ajuizamento das ações pertinentes para tanto.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 1º de janeiro de 2017.

Rogério Martins Lisboa  
Prefeito

##### DECRETO MUNICIPAL Nº 10.842 de 1º de janeiro de 2017.

"Determina a exoneração do Diretor Presidente e da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores de Nova Iguaçu"

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Iguaçu,

#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados, com fundamento na Súmula 25 do Supremo Tribunal Federal e no princípio da simetria, os seguintes servidores dos cargos abaixo mencionados:

- A servidora DANIELLE VILLAS BOAS ANGERO, do cargo em comissão de Diretor Presidente, simbologia "DP", do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu -PREVINI a partir de 01 de janeiro de 2017;

- O servidor, MAURO HENRIQUE RIBEIRO MENEZES, do cargo em comissão de Diretor de Administração, simbologia "DAS", do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu -PREVINI a partir de 01 de janeiro de 2017;

- A servidora, SUZETE PAIXÃO FREITAS, do cargo em comissão de Diretor de Benefícios, simbologia "DAS" do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu -PREVINI a partir de 01 de janeiro de 2017;

Nova Iguaçu, 1º de janeiro de 2017.

Rogério Martins Lisboa  
Prefeito

##### DECRETO MUNICIPAL Nº 10.843 de 1º de janeiro de 2017.

"Determina a nomeação do Diretor Presidente e da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores de Nova Iguaçu -PREVINI"

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Iguaçu,

#### DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados como Servidores Públicos Municipais do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu -PREVINI os seguintes:

- Sr. JORGE DE ALMEIDA MUSSAUER SEGUNDO, advogado, para ocupar o cargo Comissionado de Diretor Presidente, simbologia "DP", do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu, ad referendum da aprovação da Câmara Municipal conforme disposto no 43.º §1º da Lei 4.419 de 2014.

- Sr. MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO, Procurador de Carreira do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu -PREVINI, para ocupar o Cargo Comissionado de Diretor de Benefícios, simbologia "DAS", do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu, ad referendum da aprovação da Câmara Municipal conforme disposto no 43.º §1º da Lei 4.419 de 2014;

- Sr. GUSTAVO FERNANDES BRAGA, administrador, gestor previdenciário cedido pelo IPASG, para ocupar o cargo Comissionado de Diretor Administrativo e Financeiro, simbologia "DAS", do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu, ad referendum da aprovação da Câmara Municipal conforme disposto





# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### DECRETO Nº 12.161, DE 05 DE JANEIRO 2021.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

#### DECRETA:

Art. 1º – Excluir do Decreto nº 12.156/21, publicada em 02/01/2021, a matrícula nº 60/200.023-9 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu - PREVINI.

**ROGÉRIO MARTINS LISBOA**  
Prefeito

### DECRETO Nº 12.162, DE 05 DE JANEIRO 2021.

PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Considerando o que dispõem o Art. 43, § 1º da Lei 4.419 de 11 de setembro de 2014;

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica RECONDUZIDO, no Cargo em Comissão de Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI, Simbologia "DAS", o Procurador de Carreira Marcello Raymundo de Souza Cardoso, nomeado através do Decreto Municipal nº 10.843 de 1º de janeiro de 2017 e reconduzido através do Decreto nº 11.511 de 26 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

**ROGÉRIO MARTINS LISBOA**  
Prefeito

### PORTARIA Nº 003 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

#### REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

#### RESOLVE:

NOMEAR BRUNO MARQUES DE OLIVEIRA, para o cargo em comissão de Secretário Executivo do Fundo Municipal de Saúde, Símbolo – SM, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a contar desta publicação.

**ROGÉRIO MARTINS LISBOA**  
PREFEITO

### PORTARIA Nº 004 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

#### RESOLVE:

1. Nomear RICARDO DE OLIVEIRA PINHEIRO, para ocupar o cargo em comissão de Subsecretário de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - Símbolo SS - da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMADETUR – a contar desta publicação.

2. Nomear GRAZIELLE SILVA ALVES OLIVEIRA, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Licenciamento Ambiental, Símbolo CD – da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMADETUR – a contar desta publicação.

3. Nomear LARISSA AQUINO DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico de Fiscalização Ambiental, Símbolo DAS II - da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMADETUR – a contar desta publicação.

4. Nomear KARLA DO NASCIMENTO ROMEIRO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Coordenação de Gestão Ambiental, Símbolo DAS II - da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMADETUR – a contar desta publicação.

5. Nomear MARCIA MORAES DOBBIN, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico de Ambiente, Símbolo DAS I - da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMADETUR – a contar desta publicação.

6. Nomear MAURICIO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico de Ambiente, Símbolo DAS I - da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMADETUR – a contar desta publicação.

7. Nomear MAYARA FREITAS MARINS, para ocupar o cargo em comissão de Assessor da Subsecretaria de Meio Ambiente, Símbolo DAS III - da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMADETUR – a contar desta publicação.

8. Nomear SUELLEN DE SOUZA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico de Ambiente, Símbolo DAS III - da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMADETUR – a contar desta publicação.

**ROGÉRIO MARTINS LISBOA**  
PREFEITO

**SEMAS**

### PORTARIA Nº 001/SEMAS/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Ficam revogadas todas as Portarias da Secretaria Municipal de Assistência Social cujo teor trate de ato designatório de múltiplos servidores, tais como Comitês, Grupos de Trabalho, Comissões.

Art. 2º. Excetuam-se do disposto no artigo anterior as Portarias relacionadas a contratos, convênios e demais parcerias, as relacionadas ao Fundo Municipal de Assistência Social, as que tratem de designação de servidor específico para exercício de função determinada, bem como todas aquelas que tratem de designação para atividades específicas de fiscalização.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 04 de janeiro de 2021.

**Elaine Medeiros**  
Secretária Municipal de Assistência Social





UNIVERSIDADE  
CANDIDO MENDES

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
E PESQUISA

## Certificado

A Pró-Reitoria da Universidade Candido Mendes, no uso de suas atribuições, certifica que **VINICIUS CARBALLO RIBEIRO** concluiu com aproveitamento o **Curso de Pós-Graduação "latu sensu" Especialização em Direito Civil e Processual Civil**, com 360 horas, realizado no âmbito da **Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa**, no período de 26 de fevereiro de 2012 a 12 de dezembro de 2012.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2021.

**Maria Isabel Mendes de Almeida**  
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

**Eduardo de Almeida Pinto**  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa



# HISTÓRICO ESCOLAR

## CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL.

Período: 26 de fevereiro de 2012 a 12 de dezembro de 2012.

Carga horária: 360 horas

De acordo com a Resolução nº 1 de 06/04/2018 – CNE/CSE (Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior).

Nome Completo: VINICIUS CARBALLO RIBEIRO

Disciplinas	Carga horária	Média Final	Sit	Docente Responsável e Titulação
Direito Civil	150	9,0	APR	Prof. . Lúcia Gliocche – Mestre
Processo Civil	150	9,0	APR	Prof. Alexandre Câmar - Especialista
Direito Constitucional	20	10,0	APR	Prof. Michelle Paumgarten - Doutor
Debates e Reflexões Jurídicas	20	9,0	APR	Prof. Eduardo Azevedo Lima – Especialista
Metodologia da Pesquisa e Acompanhamento de Trabalho de Conclusão de Curso	20	8,5	APR	Prof. Arnaldo Magalhães – Mestre
<b>Título do Trabalho de Conclusão de Curso:</b> "A NATUREZA JURÍDICA DA DECISÃO QUE JULGA OS EMBARGOS A EXECUÇÃO NO ÂMBITO DO JUIZADO ESPECIAL CIVIL" Nota Final: 8,5				Freqüência total: 100%  APR – Aprovado.

### Universidade Candido Mendes

#### Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

Certificado registrado sob o nº 16797 livro 5

Fls 17 em 24/02/2021.

### Universidade Candido Mendes

Credenciada pelo Decreto de Credenciamento s/nº de 24 de novembro de 1997 (DOU nº228 – Seção 1 – pág. 27484 de 25 de novembro de 1997).

A IES (Instituição de Ensino Superior) declara que o presente curso cumpriu todas as disposições da Resolução CES/CNE nº 1 de 06 de abril de 2018.



TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

07954470

USO OBRIGATÓRIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei n° 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR



OBSERVAÇÕES







# ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO RIO DE JANEIRO  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME

VINICIUS CARBALLO DE SOUZA RIBEIRO

FILIAÇÃO

DENANCY DE SOUZA RIBEIRO FILHO  
MARIA CARBALLO RIBEIRO

NATURALIDADE

RIO DE JANEIRO-RJ

DATA DE NASCIMENTO

18/06/1984

RG

2709836758 - DETRAN-RJ

CPF

102.744.617-57

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

NÃO

VIA EXPEDIDO EM

02 06/05/2016

FELIPE DE SANTA CRUZ OLIVEIRA SCALETSKY  
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO:

171564





# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

#### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 147 DE 02 DE MAIO DE 2023

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

**Nomear VANÊSSA LIMA DO NASCIMENTO**, no cargo em comissão de Diretor Escolar Adjunto na E. M. E. I. Vila São Miguel, símbolo DIR III (5220), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id. 02591/2023

#### PORTARIA Nº 148 DE 02 DE MAIO DE 2023

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, em especial o art. 43, §1º da Lei nº 4.419, de 11 de setembro de 2014, **RESOLVE**:

**Exonerar JULIANA KRYSSIA LOPES MAIA** do cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, simbologia "DAS", do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI, e **nomear VINICIUS CARBALLO DE SOUZA RIBEIRO**, para o mesmo cargo, Ad referendum, a contar desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id. 02592/2023

### SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

#### ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA SEMAT Nº 356, DE 02 DE MAIO DE 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração e Tecnologia, **RESOLVE**:

**EXONERAR**, a pedido, João Claudio Cassiano de Oliveira, matrícula nº 10/714.543-6, do cargo de Professor I, lotado na SEMED, conforme consta no processo nº 2023/039431, a contar de 01 de Setembro de 2021.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO  
**Secretário Municipal de Administração e Tecnologia**  
Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

Id. 02593/2023

#### COMUNICAÇÃO FAMSERMUNI

De acordo com a decisão contida nas folhas 34 e 35 do processo administrativo n.º **2021/037463** e com base no artigo 9º da Lei n.º 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube a metade do total à **JORGE DE CARVALHO** e a outra metade dividido em partes iguais à **RAFAELA CARVALHO DAFLOM** e **RAFAEL DA SILVA CARVALHO**, beneficiários da ex-servidora **GUIOMAR DA SILVA CARVALHO**, falecida em 06/07/2021, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$ 5.890,96 (cinco mil, oitocentos e noventa reais e noventa e seis centavos), referente aos descontos efetuados no mês de fevereiro/2023.

Nova Iguaçu, 02 de Maio de 2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO  
**Secretário Municipal de Administração e Tecnologia**  
Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

Id. 02594/2023

#### COMUNICAÇÃO FAMSERMUNI

De acordo com a decisão contida nas folhas 18 e 19 do processo administrativo n.º **2021/026407** e com base no artigo 9º da Lei n.º 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube à **BIANCA BERNARDINO CASTELLS SANDÉS**, beneficiária do ex-servidor **MARCUS CASTELLS SANDÉS**, falecido em 08/06/2021, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$ 5.890,96 (cinco mil, oitocentos e noventa reais e noventa e seis centavos), referente aos descontos efetuados no mês de fevereiro/2023.

Nova Iguaçu, 02 de Maio de 2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO  
**Secretário Municipal de Administração e Tecnologia**  
Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

Id. 02595/2023

#### COMUNICAÇÃO FAMSERMUNI

De acordo com a decisão contida nas folhas 24 e 25 do processo administrativo n.º **2020/045719** e com base no artigo 9º da Lei n.º 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube à **KARLA NICOLETE CHAMBARRELLI POLINATI**, beneficiária da ex-servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO NICOLETE**, falecida em 29/11/2020, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$ 5.890,96 (cinco mil, oitocentos e noventa reais e noventa e seis centavos), referente aos descontos efetuados no mês de fevereiro/2023.

Nova Iguaçu, 02 de Maio de 2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO  
**Secretário Municipal de Administração e Tecnologia**  
Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

Id. 02596/2023

#### COMUNICAÇÃO FAMSERMUNI

De acordo com a decisão contida nas folhas 25 e 26 do processo administrativo n.º **2021/037792** e com base no artigo 9º da Lei n.º 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube o total dividido em partes iguais a